



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA n° 095/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 § I a VI da Lei Municipal n° 376, de 04/12/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:


RESOLVE:

Art. 1° - Reenquadrar a partir de abril/2013, os servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, em nova faixa de vencimento do cargo, conforme relação abaixo:

| Nome do Servidor: | Faixa Venc ^o Cargo Atual: | Faixa Venc ^o após nova avaliação: |
|------------------------------------|--------------------------------------|--|
| <i>Ademir Francisco de Almeida</i> | <i>M10 26 anos</i> | <i>N10 27 anos</i> |
| <i>Wagner de Freitas Aguiar</i> | <i>E07 10 anos</i> | <i>F07 11 anos</i> |
| <i>Wilson Barbosa dos Anjos</i> | <i>M03 26 anos</i> | <i>N03 27 anos</i> |

Art. 2° - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei n° 376/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de março de 2013.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal